

LEI MUNICIPAL N°3643/2023

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.589/2023 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

Projeto de Lei nº 3843/2023 (Autoria: Comissão de Justiça e Redação)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado "Francisco de Paula Pires", que anteriormente denominava-se "Rua 09", com a edição desta Lei passa a denominar-se "SILVIO BORGES MACHADO".

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

- Art. 2º Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições das Leis Municipais nº 3.473/2022 e nº 3.589/2023.

Conceição das Alagoas/MG, 22 de maio de 2023.

IVAINA REIS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal